

**EDITAL N.º 0003/2019– SEDUC/PI,**

**Teresina, 28 de janeiro de 2019.**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, E ENSINO M MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS (CENDROGAS) – ACORDO DE COOPERAÇÃO 007/2017.**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos Municípios de Floriano, Piripiri, São João do Piauí e Teresina, para eventual contratação por tempo determinado de Professores para atuarem no ensino fundamental, anos iniciais (regime de polivalência), anos finais e ensino médio (por área de conhecimento), na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), de acordo com as disposições constantes nas Leis de nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e 12.433, de 29 de junho de 2011, bem como na Resolução CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017 e conforme estabelecido no acordo de cooperação 007/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Coordenadoria de Enfrentamento às drogas.

### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores para atuarem nas comunidades terapêuticas (ANEXO V) modalidade de educação de jovens e adultos, com adesão por tempo determinado de **10 (dez) meses**;

1.2 Poderão participar do processo seletivo professores das redes de ensino estadual (ativos /inativos), desde que tenham horário disponível para o bom e fiel desempenho das atividades e, ainda, que não prejudique o serviço já prestado ao Estado;

1.3 Poderão participar do certame professores do curso de Licenciatura, Pedagogia, Normal Superior completo ou cursando o 6º período dos referidos cursos;

1.4 As atividades serão desenvolvidas pelos profissionais no âmbito das Comunidades Terapêuticas conveniadas à Coordenadoria de Enfrentamento às drogas e em razão da adesão, por esta Secretaria de Estado da Educação, ao programa EJA Novas Turmas (Resolução CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017), obedecendo ao cumprimento de carga horária (início e finalização) a ser devidamente definida pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá da análise de **currículo** que deverá ser **comprovado**, tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/UEJA;

1.6 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/UEJA.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, deverá o (a) candidato (a), dentro do prazo estabelecido no cronograma indicado, enviar toda a **documentação exigida comprobatória da qualificação** (detalhada no item 2.5, bem como no ANEXO VI) **diretamente na Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos**, localizada na sede da Secretaria de Estado de Educação ou, ainda, na **forma digitalizada (em formato PDF\* ou JPEG\*)** para o endereço eletrônico **[ueja.seduc.pi@gmail.com](mailto:ueja.seduc.pi@gmail.com)**;

2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos já mencionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 O período de inscrição será de 28/01/2019 a 04/02/2019. Junto à inscrição, deverá o candidato

enviar no *email* descrito no item 2.1 a seguinte documentação:

- 2.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos I;
  - 2.5.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - 2.5.3 Cópia do comprovante de matrícula expedido pela Instituição, no caso de estar cursando;
  - 2.5.4 Cópia do comprovante de residência;
  - 2.5.5 Cópia do comprovante de escolaridade (Diplomas de Graduação COMPLETA OU INCOMPLETA e Pós-Graduações concluídas);
  - 2.5.6 Declaração comprovando experiência em educação de jovens e adultos, emitida pelo órgão competente;
  - 2.5.7 Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
  - 2.5.8 Declaração de disponibilidade de 20h/semanais para realização das atividades (ANEXO IV).
- 2.6 A Comissão não procederá à avaliação da documentação entregue fora do prazo de inscrição descrito no item 2.5. Também não será considerada a documentação enviada fora dos padrões aceitos no item 2.1.

### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

3.1 Para concorrer às vagas de **Professor** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de **caráter obrigatório** e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir licenciatura em Pedagogia, Normal Superior completo ou cursando o 6º período para atuar no ensino fundamental - anos iniciais - ou licenciatura completa ou cursando o 6º período nas áreas do conhecimento mencionadas nesse edital (ANEXO VI), para atuar no ensino fundamental – anos finais e ensino médio;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo educacional na modalidade de jovens e adultos;

- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de professor de turma.

#### **4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato da Diretoria da Unidade de Jovens e Adultos, a ser composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma (ANEXO III);

4.2 Na presente seleção serão analisados o currículo e a pontuação dos títulos para o cargo concorrido, conforme ANEXO II deste Edital.

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos;

4.4 A **classificação** dos candidatos será obtida mediante o somatório, de no mínimo 50% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante pontuação dos títulos, considerando a ordem decrescente de pontuação atingida.

4.5 A avaliação dos títulos só será considerada se compatível com a área de conhecimento escolhida pelo candidato (ANEXO VI).

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- A) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- B) Maior tempo de experiência na área da educação;
- C) O candidato que tiver a maior idade.

#### **6. DAS VAGAS**

As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pela

SEDUC, dando-se prioridade às localidades onde estão presentes as comunidades terapêuticas, devidamente indicadas no ANEXO V.

### **7.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência**

Considerando a necessidade do preenchimento das vagas, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações:

Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.

7.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

7.2.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Será permitido recurso do resultado parcial de acordo com o período de interposição previsto no cronograma Anexo III por meio de requerimento devidamente fundamentado e

encaminhado a Comissão Organizadora do certame por meio do e-mail [ueja.seduc.pi@gmail.com](mailto:ueja.seduc.pi@gmail.com).

8.2 O resultado do recurso preliminar será divulgado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), observando-se o cronograma (Anexo III).

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo seletivo será feita observando o cronograma (Anexo III), no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br). Serão consideradas válidas apenas a lista oficialmente disponibilizada no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), homologada pela Secretaria de Estado da Educação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de turmas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas (Anexo V) obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação;

10.2 A convocação dos candidatos será por meio do site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

10.2 O Processo seletivo objeto do presente Edital será válido por 10 (dez) meses a contar da data de homologação dos resultados.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo a necessidade e o surgimento de turmas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas ( Anexo V );

11.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentação exigidas deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido demitido, nos últimos cinco anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de processo administrativo disciplinar;
- e) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos profissionais selecionados, cuja jornada de trabalho será de 20h (vinte horas) semanais, corresponderá ao valor do salário mínimo vigente, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa no âmbito estadual. O resultado final obedecerá a pontuação atingida por cada candidato de acordo com o município e respectiva área de conhecimento escolhidos (ANEXO VI);

13.2 O resultado final será publicado no portal oficial da SEDUC, de acordo com cronograma (Anexo III)

13.3 Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Unidade de Jovens e Adultos (UEJA)- SEDUC - situada Avenida Pedro Freitas – Bairro São Pedro, S/Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina/PI, telefone: (86) 3216 1527 ou 32161752.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2019.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**HÉLDER SOUSA JACOBINA**

## ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO – SUPEN  
UNIDADE DE JOVENS E ADULTOS - UEJA  
EDITAL N.º \_\_\_\_/2019 – SEDUC/UEJA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO

1. Nome do (a) Candidato:

(a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Exp.

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

CEP:

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Qual \_\_\_\_\_

2. Cargo a concorrer:

- ENSINO FUNDAMENTAL:

( ) ANOS INICIAIS - Polivalência

( ) ANOS FINAIS – Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

- ( ) ENSINO MÉDIO: Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução:

Superior completo ( ) Curso .....

Superior incompleto ( ) Curso .....

Nível de Pós-Graduação em área de Educação: ( ) Especialização ( ) Mestrado

3. Situação Funcional:

Função atual: \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

Estabelecimento onde já atuou: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

As informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º \_\_\_\_\_ – SEDUC/UEJA e apresento a documentação exigida.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



-----  
Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição,  
para credenciamento e seleção de PROFESSOR, referente ao Edital  
n.º \_\_\_\_\_/2019 SEDUC/ UEJA

Assinatura \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
<b>1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA</b>		
Mestrado na área de educação	2,0	2,0
Especialização na área de Educação	1,5	1,5
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura específica na área do conhecimento	1,0	1,0
Graduando em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura específica na área do conhecimento	0,5	0,5
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,0</b>
<b>2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( POR ANO )</b>		
Tempo de docência na rede publica	1,0	2,0
Tempo de docência na modalidade de Educação de jovens e adultos	1,5	3,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	29/01/2019
Divulgação do Edital	29/01/2019
Inscrição e Mobilização	30/01/2019 – 04/02/2019
Análise de currículo	04/02/2019 – 05/02/2019
Resultado preliminar	06/02/2019
Período para interposição de recurso	07/02/19 e 08/02/19
Resultado do recurso preliminar	11/02/2019
Resultado final	13/02/2019

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para trabalhar no PROGRAMA EJA NOVAS TURMAS, executado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, perfazendo uma carga-horária de 20h semanais. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**

	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS /COMUNIDADES TERAPÊUTICAS</b>	<b>GRES</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>CH</b>
01	ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM	20ª	TERESINA	20 h
02	COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA	20ª	TERESINA	20 h
03	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR	3ª	PIRIPIRI	20 h
04	ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO	20ª	TERESINA	20 h
05	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ	20ª	TERESINA	20 h
06	FAZENDA ÁGAPE	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	20 h
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MANANCIAL DA VIDA" - ABEMV	20ª	TERESINA	20 h
08	CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL	10ª	FLORIANO	20 h

## ANEXO VI

### ⇒ **ÁREA DO CONHECIMENTO**

#### ➤ **ENSINO FUNDAMENTAL:**

- ANOS INICIAIS – POLIVALÊNCIA
- ANOS FINAIS –
- **LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA),**
- **MATEMÁTICA**
- **CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS)**
- **CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ENSINO RELIGIOSO)**

#### ➤ **ENSINO MÉDIO**

- **LINGUAGUENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA)**
- **MATEMÁTICA**
- **CIÊNCIAS DA NATUREZA (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)**
- **CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO)**